



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

“L E I N° 2.046/2014”

“Autoriza o Município de Cerqueira César a celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira César sobre atendimentos correlatos às despesas de manutenção da entidade e pagamento de médicos plantonistas 24 horas, referente aos meses de janeiro a março, deste exercício de 2.014, no total de R\$ 542.700,00 e dá providência”

O senhor **JOSÉ ROSSETTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Cerqueira César, através do Poder Executivo, autorizado celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira César sobre os atendimentos nos meses de janeiro a março de 2014, nas seguintes quantias:

01- Médicos Plantonistas 24 horas diárias até	R\$ 331.200,00
02- Técnico de Gesso	R\$ 4.500,00
03- Técnico de Raio X	R\$ 6.000,00
04- Médico Autorizador.....	R\$ 15.000,00
05- Diretor Técnico	R\$ 15.000,00
06- Retaguarda	R\$ 45.000,00
Subtotal	R\$ 416.700,00
07- Custeio Pronto Socorro	R\$ 126.000,00
Total	R\$ 542.700,00

(Quinhentos e quarenta e dois mil e setecentos reais)

Art. 2º - Os valores serão repassados nos prazos avençados no termo de convênio da seguinte forma:

Ref. Janeiro de 2014

Plantonista	R\$ 115.680,00
Diretor Técnico	R\$ 5.000,00
Médico Autorizador.....	R\$ 5.000,00
Retaguarda	R\$ 15.000,00
Técnico de gesso	R\$ 1.500,00
Técnico de Raio X	R\$ 2.000,00
Custeio Pronto Socorro	R\$ 42.000,00
Total de janeiro/2014	R\$ 186.180,00

Ref. Fevereiro de 2014

Plantonista	R\$ 101.760,00
Diretor Técnico	R\$ 5.000,00
Médico Autorizador.....	R\$ 5.000,00
Retaguarda	R\$ 15.000,00
Técnico de gesso	R\$ 1.500,00
Técnico de Raio X	R\$ 2.000,00
Custeio Pronto Socorro	R\$ 42.000,00
Total de Fevereiro/2014	R\$ 172.260,00

Ref. Março de 2014

Plantonista	R\$ 113.760,00
-------------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

Diretor Técnico	R\$ 5.000,00
Médico Autorizador.....	R\$ 5.000,00
Retaguarda	R\$ 15.000,00
Técnico de gesso	R\$ 1.500,00
Técnico de Raio X	R\$ 2.000,00
Custeio Pronto Socorro	R\$ 42.000,00
Total de Março/2014	R\$ 184.260,00

Art. 3º - Todos os servidores municipais lotados no Pronto Socorro Municipal, técnicos, diretor, médico autorizador, retaguarda e os médicos plantonistas deverão ter controle de ponto eletrônico biométrico com anotações de entrada, horários de refeições, lanches e saídas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários da lei nº 2035/2013 a seguir descritos:

Unidade Orçamentária - 02.04.00 - Coordenadoria de Saúde

U. Executora 02.04.01 - Administração Geral da Saúde.

Função Programática 10.301.0008-2008. - Manutenção Geral do Setor

Fonte de recursos 01 - Tesouro

Despesa 3.3.50.43 - Subvenção Social

Impacto Orçamentário: 1.0276%

Impacto Financeiro: 1.0919%

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 27 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ROSSETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Luiz Antonio Convento
Secretário Municipal